



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC 4333/989/24
Poder EXECUTIVO
Município Itararé
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Período 05/2024
Relator Dr. Robson Marinho
Unidade Fiscalizadora UR-16 UNIDADE REGIONAL DE ITAPEVA
Responsável Heliton Scheidt do Valle
Cargo PREFEITO
CPF 026.943.228-08
Período de Gestão 01/01/2021 a 31/12/2024

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega parcial tempestiva dos documentos exigidos.
Não foram entregues os seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
Atualização do Cadastro Geral de Entidades Mensal	5	2024

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 78.149.269,60	
Realização acumulada	R\$ 90.533.045,97	
Variação	R\$ 12.383.776,37	15,8463%

Da análise do comportamento das receitas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit de arrecadação acima demonstrado.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Receitas Realizadas :	R\$ 90.533.045,97	
Despesas Liquidadas até o Período	R\$ 78.359.761,52	
Resultado da Execução Orçamentária	R\$ 12.173.284,45	13,4462%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

2.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.4 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.5 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ	R\$ 3.345.519,72	R\$ 12.362.014,31

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE		R\$	

ITARARÉ	R\$ 0.00	7.871.075,93	R\$ 917.556,89
---------	----------	--------------	----------------

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ	R\$ 909.712,65	R\$ 6.009.188,56	R\$ 2.617.924,43

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.6 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 77.639.541,88
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 1.441.257,69
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 2.315.848,18
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 7.522.567,37
(-) Valores Restituíveis	R\$ 1.955.026,79
(=) Liquidez do Período	R\$ 64.404.841,85
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 97.100.253,96
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 130.271.597,47
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 0.00
(=) Liquidez Projetada	R\$ 31.233.498,34

O resultado de liquidez acima apresenta superávit, tanto no resultado atual do período, quanto no projetado para o exercício, revelando uma situação favorável frente ao adimplemento dos compromissos já assumidos, não se visualizando o comprometimento da execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício, não necessitando, portanto, da expedição de alerta quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.7 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 198.613.581,05
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 182.613.018,86
Resultado do Ente Municipal	

Percentual (c) = (b) / (a)	91,94%
----------------------------	--------

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, deve o órgão adotar as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R\$ 131.832.952,88
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 33.617.296,52
Índice Apurado	25,4999%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 62.410.000,49	
Despesa Empenhada	R\$ 15.460.242,53	24,7721%
Despesa Liquidada	R\$ 15.267.904,51	24,4639%
Despesa Paga	R\$ 15.246.616,96	24,4298%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 62.410.000,49	
Despesa Empenhada	R\$ 15.460.242,53	24,7721%
Despesa Liquidada	R\$ 15.267.904,51	24,4639%

Despesa Paga	R\$ 15.246.616,96	24,4298%
---------------------	-------------------	----------

Com base na Despesa Empenhada, o Município não atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Receita	Despesa Empenhada	
	R\$	%
R\$ 16.713.832,54	R\$ 13.023.108,66	77,9181%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB com profissionais da Educação Básica

Receita	Despesa Empenhada com profissionais da Educação Básica	
	R\$	%
R\$ 16.713.832,54	R\$ 11.622.879,86	69,5405%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

O Município não forneceu dados cadastrais suficientes para a identificação das Contas Vinculadas.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 127.394.283,28
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 39.204.477,15

Índice Apurado	30,7741%
-----------------------	----------

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 62.410.000,49	
Despesa Empenhada	R\$ 18.438.050,90	29,5434%
Despesa Liquidada	R\$ 17.035.668,51	27,2964%
Despesa Paga	R\$ 16.744.686,99	26,8301%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 62.410.000,49	
Despesa Empenhada	R\$ 18.438.050,90	29,5434%
Despesa Liquidada	R\$ 17.035.668,51	27,2964%
Despesa Paga	R\$ 16.744.686,99	26,8301%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 12/07/2024
Hora da Geração: 20:44:17